

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS LTDA. -
SICOOB JUDICIÁRIO**

**CNPJ nº 37.076.205-0001/60
NIRE nº 5340000185-7**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO SECCIONAL DE ASSOCIADOS
GRUPO SECCIONAL RN/PB**

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Ltda. - Sicoob Judiciário, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e o Regulamento de Delegados e Organização do Quadro Social da Cooperativa, convoca seus **associados** vinculados aos **Postos de Atendimento dos Estados Rio Grande do Norte (RN) e Paraíba (PB)**, que nesta data são 2.931 (dois mil novecentos e trinta e um), em condições de votar, para se reunirem em **REUNIÃO SECCIONAL DE ASSOCIADOS**, a ser realizada no dia **24/03/2026**, às 15h00 (quinze horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às 16h00 (dezesesseis horas), em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um; ou às 17h00 (dezessete horas), em terceira e última convocação, com a presença de qualquer número de associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Prestação de contas dos órgãos de administração, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço do exercício social de 2025; c) parecer da auditoria; d) demonstrativo das sobras apuradas no exercício de 2025.
2. Destinação das sobras apuradas no exercício de 2025.
3. Eleição dos membros do Conselho de Administração.

OBSERVAÇÕES:

1. A Reunião Seccional ocorrerá de forma **VIRTUAL**, por meio do APP Microsoft Teams, no link <https://teams.microsoft.com/meet/22978264558675?p=2d89zBpn6fk2EQGpnW>
ID 229 782 645 586 75 - Senha: WR3xX6P3, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessíveis a todos os delegados, que poderão participar e votar durante a reunião Seccional.

2. A forma de votação será definida no início da reunião seccional e a decisão adotada aplicar-se a todos os itens da pauta, conforme deliberação do respectivo grupo seccional.
3. O período para acolhimento dos votos será definido a cada deliberação, conforme decisão do grupo seccional.
4. O direito de voto será assegurado exclusivamente aos associados vinculados ao Grupo Seccional RN / PB e que estiverem presentes na reunião.
5. Os demonstrativos contábeis e financeiros, objetos da prestação de contas dos órgãos da Administração, estarão à disposição dos cooperados/delegados no sítio eletrônico da cooperativa.
6. Essas e outras informações podem ser obtidas detalhadamente no sítio eletrônico <https://www.sicoobjudiciario.com.br>.

Brasília/DF, 13 de março de 2026.

albertoramos453@gmail.com

D4Sign
 *Alberto Ramos da Silva*
Assinado

Alberto Ramos da Silva
Presidente do Conselho de Administração

Edital de Convocação Grupo Seccional Nordeste pdf

Código do documento 51169743-5df1-4137-aba8-aa74d80e1a5e



Assinaturas



Alberto Ramos da Silva
albertoramos453@gmail.com
Assinou

Alberto Ramos da Silva

Eventos do documento

13 Mar 2026, 14:47:53

Documento 51169743-5df1-4137-aba8-aa74d80e1a5e **criado** por IVANALDA ALVES DE SOUZA (b3990a43-366e-4e04-a59c-3b30b1686d96). Email: nalda.souza@sicoobjudiciario.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-13T14:47:53-03:00

13 Mar 2026, 14:49:20

Assinaturas **iniciadas** por IVANALDA ALVES DE SOUZA (b3990a43-366e-4e04-a59c-3b30b1686d96). Email: nalda.souza@sicoobjudiciario.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-13T14:49:20-03:00

13 Mar 2026, 15:12:09

ALBERTO RAMOS DA SILVA **Assinou** - Email: albertoramos453@gmail.com - IP: 177.203.144.158 (177-203-144-158.user3p.v-tal.net.br porta: 63342) - Documento de identificação informado: 492.830.571-04 - DATE_ATOM: 2026-03-13T15:12:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1d4613583040e272c1b6ac2341ca8feb8fec0efe8f3a81468e8dc3bb3379cda2
(SHA512):e8433a50000d7fb728e90514c165041c71d171737baa1bd6d8a5514e7b9cef4609190a505b71f7102cdc8529a699f902123f011dd876f61088454c99f61e5475

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.